

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1543 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de agosto de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 023/2020.

SÚMULA: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO MEDIANTE INVESTIDURA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "d", INCISO I DO ARTIGO 17 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a alienar, pelo instituto da investidura e mediante prévia avaliação, parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, com área de 456,77 m², remanescente de obra pública e inaproveitável isoladamente, com frente para a Rua José Francisco dos Santos, objeto da matrícula nº 9.192 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, dispensada a licitação, conforme dicção do art. 17, I, "d" e §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. O referido imóvel possui o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.372.450,01m e E 640.037,41m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°22'11" e 11,20 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.372.447,94m e E 640.026,40m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°04'53" e 38,85 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.372.483,18m e E 640.010,03m; Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°15'07" e 11,47 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.372.491,11m e E 640.018,32m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°04'53" e 45,32 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único: O Mapa e Memorial Descritivo inserto no Anexo Único constitui parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei desfazeta, de uso comum do povo e/ou especial, a área do imóvel objeto da presente investidura, tornando-a disponível.

Art. 4º. A alienação se dará de forma onerosa diretamente ao proprietário do imóvel lindeiro, o Sr. José Ezequiel dos Santos.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pela Portaria nº 187 de 30 de abril de 2020, avaliou referida área em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 6º. É autorizado o parcelamento do valor da avaliação, ficando a cargo do Executivo Municipal, mediante prévio acordo com o possuidor do imóvel lindeiro, a fixação da quantidade de parcelas para satisfação da obrigação, sendo vedado qualquer espécie de desconto, conforme dicção do inciso I do §3º do artigo 17 da Lei federal nº 8.666/93.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

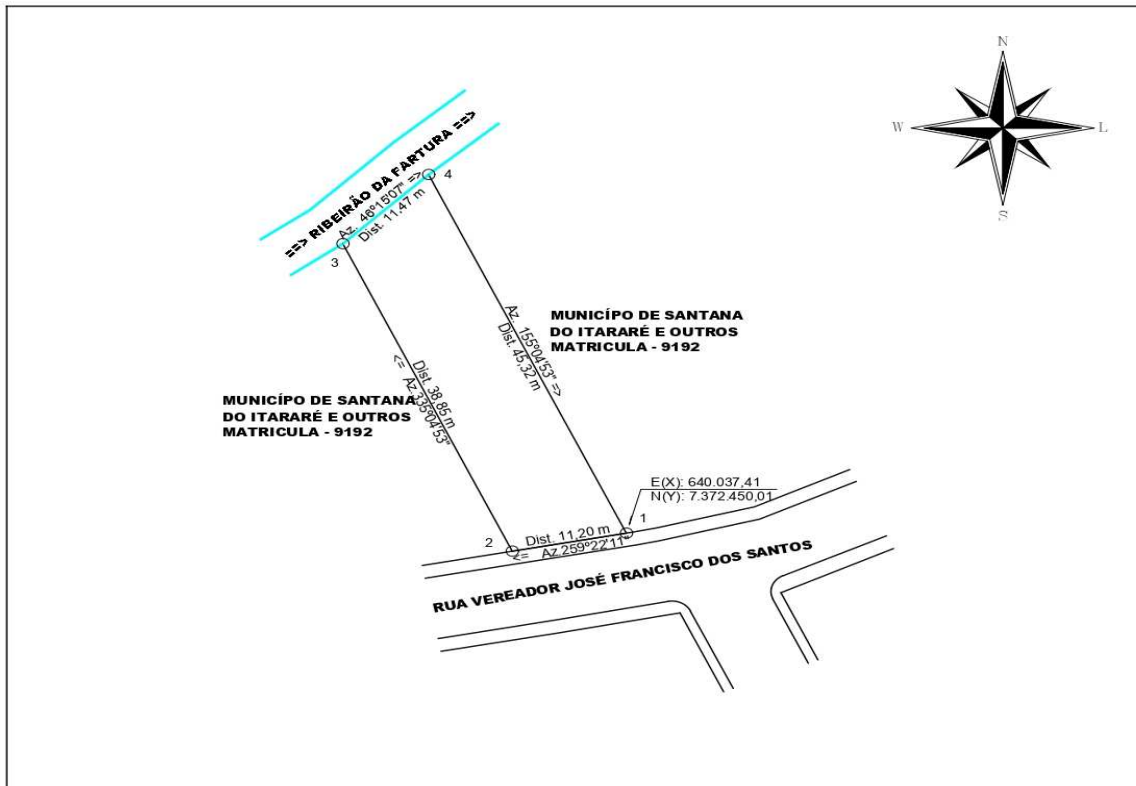
JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1543 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de agosto de 2020 | PÁGINA: 2



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.450,01m** e **E 640.037,41m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: **259°22'11"** e **11,20 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.447,94m** e **E 640.026,40m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: **335°04'53"** e **38,85 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.372.483,18m** e **E 640.010,03m**; Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO DA FARTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: **46°15'07"** e **11,47 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.372.491,11m** e **E 640.018,32m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ E OUTROS - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: **155°04'53"** e **45,32 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

| | | | |
|---|---|--|-----------------------|
| PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ. | | | |
| DENOMINADO: PARTE DA CHÁCARA 51. | | | MATRICULA: 9192 |
| RESP. TÉCNICO: CESAR MARANGON Crea nº PR-16398D | PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ. | APROVAÇÕES: | ESCALA: SEM ESCALA |
| ÁREA TOTAL: 456,77 m². | | MUNICÍPIO: SANTANA DO ITARARÉ - PR. | ARQUIVO: MISAEI |
| | | DATA: 26/06/2020. | DESENHO: ALAIN. |

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1543 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de agosto de 2020 | PÁGINA: 3

Portarias

PORTARIA Nº 300/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal José Atemir Rodrigues, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20807, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 20/11/2013 a 19/11/2018, com início em 31 de agosto de 2020 a 28 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Angela Maria Guarnieri Azevedo, no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 3891, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, com início em 31 de agosto de 2020 a 28 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Izabel do Prado, no cargo de Auxiliar de Secretária, matrícula nº 1461, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 15/06/2018 a 14/06/2019, com base no artigo 140 da lei municipal nº

029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 31 de agosto de 2020 a 19 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

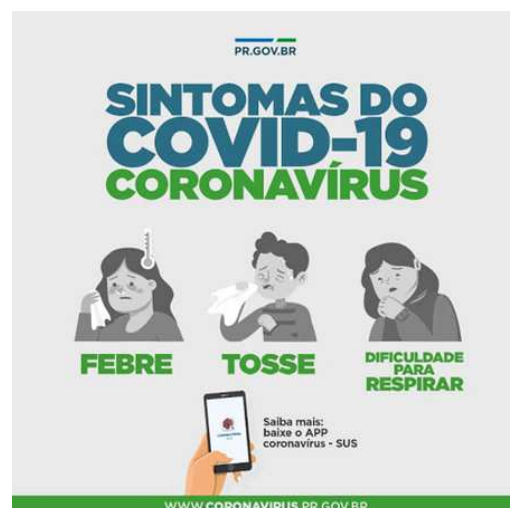
Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Carina Rabelo Felipe Martins, no cargo de Gari, matrícula nº 21027, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, com início em 31 de agosto de 2020 a 29 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2020.

GILSON ROSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei de acordo com Lei Municipal nº. 017/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor **Rodrigo Henrique da Silva Guimarães**, brasileiro, soteiro, portador da Cédula de Identidade RG. 10711959-0 SSP/PR, inscrito no CPF. sob. nº. **072.912.319-73**, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria, em conformidade com Lei Municipal nº. 017/2015 e Anexo I.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor em 27 de agosto de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 27 de agosto de 2020.


GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE

Registre – se e autua – se
Data supra

Publicada no Edital da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município em, 27 de Agosto de 2020.

Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores: porque não há autoridade que não proceda de Deus; e as autoridades que existem foram por Ele instituídas. Romanos, Cap. 13, Vers. 1

1543do-28agosto2020.pdf

Código do documento c76466f7-c60e-4bea-8192-5b98d23b944f



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

29 Aug 2020, 19:02:03

Documento número c76466f7-c60e-4bea-8192-5b98d23b944f **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-08-29T19:02:03-03:00

29 Aug 2020, 19:02:33

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-08-29T19:02:33-03:00

29 Aug 2020, 19:02:46

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.92.0.242 (242.0.92.177.static.copel.net porta: 14164) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-08-29T19:02:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7fddf9cf2dfa769f85447c7aeecd4d4c640d4b234f4bc99c02c43b1f2e1a52c

(SHA512):340f11e26eb483df2fe41f9fe3f0dcae65e136afad9be6d9038583206467c6834a1750ea017a056d95f56d46261266df9e4ec6132882549e81c2e9afada29be9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign